

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 400/2024, de autoria do Ver. Raiff Matos, que “DISPÕE sobre a proibição do consumo de Maconha em áreas e logradouros públicos, no município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei nº 400/2024, de autoria do Ver. Raiff Matos, que “DISPÕE sobre a proibição do consumo de Maconha em áreas e logradouros públicos, no município de Manaus e dá outras providências”.

O Projeto em tela proíbe o consumo de maconha em áreas e logradouros públicos que especifica.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Já tendo sido analisada sua constitucionalidade e legalidade pelo CCJR, cabe a esta Comissão analisar o projeto do ponto de vista econômico-financeiro/orçamentário. Da leitura do Projeto, fica evidenciado que é dada margem à discricionariedade da Municipalidade estabelecer regras para a regulamentação da proibição imposta, já tendo sido destacado pela Procuradoria que se trata mais de matéria sujeita à legislação penal, inscrevendo-se no âmbito das regulações da Administração Municipal (matéria administrativa).

Assim, o Município poderá regulamentar no que couber a referida vedação, inclusive com relação às medidas cabíveis no âmbito da fiscalização e da aplicação de sanções pecuniárias, segundo as suas atribuições e competências, podendo dispor sobre eventuais recursos orçamentários ou eventuais suplementações.

Isto posto, com relação à questão financeira e orçamentária, não são identificados óbices para seu prosseguimento nesta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 07 de abril de 2025.

MITOSO
Vereador - Relator